

DECRETO Nº 14.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 188/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 19/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 882.233,70 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - **R\$ 882.233,70 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 11 1101 01 031 0185 1308 449052 15000000	<i>Recursos Ordinários</i>	605.000,00
2025 11 1101 01 031 0185 1126 449051 15000000		277.233,70
TOTAL		882.233,70

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2227** págs.: 35 Data: 07 / 10 / 2025

Republicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2245** págs.: 26 Data: 13 / 11 / 2025